



Gabinete do Prefeito

Publicado  
31.03.21  
2011061  
Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59193-2

PORTARIA Nº 50/2021 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 50/2013 de 29 de maio de 2013, que cria o Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária – NEMAT e dispõe sobre sua composição;

**Considerando** o Ofício n.º0408/2017/SEFAZ e Ofício 448/2019-SEMA.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** para compor o **Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária – NEMAT**, instituído pela Portaria nº 59/2017-GP, de 06.06.2017, publicado no Diário Oficial nº 105 de 08.06.2017, a servidora **Patrícia Guerra Hartmann Carneiro**, matrícula nº 59.249-6, em substituição ao servidor Fernando Cássio Rodrigues, permanecendo os demais membros.

**Art. 2º - Fica a composição deste núcleo da seguinte forma:**

**DIÉLITON ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Tributário, mat. 13881-9 – Secretaria Municipal da Fazenda, o qual exercerá a função de coordenador;

**JAMERSON DE LIMA CAVALCANTI**, Analista de Suporte à Gestão, mat. 20658-0 – Secretaria Executiva da Receita.

**PATRÍCIA GUERRA HARTMANN CARNEIRO**, Superintendente de Gestão Administrativa, mat.59.249-6 – Secretaria Municipal de Administração;

**MICHELLE FERREIRA DE LIMA CAMPOS**, Gerente de Cadastro Multifinalitário, mat. 59194-9 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito



## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 50/2021 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 50/2013 de 29 de maio de 2013, que cria o Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária - NEMAT e dispõe sobre sua composição;

Considerando o Ofício n.º 0408/2017/SEFAZ e Ofício 448/2019-SEMAD.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para compor o Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária - NEMAT, instituído pela Portaria nº 59/2017-GP, de 06.06.2017, publicado no Diário Oficial nº 105 de 08.06.2017, a servidora Patrícia Guerra Hartmann Carneiro, matrícula nº 59.249-6, em substituição ao servidor Fernando Cássio Rodrigues, permanecendo os demais membros.

Art. 2º - Fica a composição deste núcleo da seguinte forma:

DILITON ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal Tributário, mat. 13881-9 - Secretaria Municipal da Fazenda, o qual exercerá a função de coordenador;

JAMERSON DE LIMA CAVALCANTI, Analista de Suporte à Gestão, mat. 20658-0 - Secretaria Executiva da Receita.

PATRÍCIA GUERRA HARTMANN CARNEIRO, Superintendente de Gestão Administrativa, mat.59.249-6 - Secretaria Municipal de Administração;

MICHELLE FERREIRA DE LIMA CAMPOS, Gerente de Cadastro Multifinalitário, mat. 59194-9 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º- Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

---

## AVISO

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 01, de 11/01/2021, mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atenuar os efeitos maléficos decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o isolamento social e diminuição da circulação de pessoas em vias públicas, em consonância com as medidas sanitárias impostas pela atual situação de pandemia causada pelo coronavírus.

CONSIDERANDO a evolução significativa do Processo de Vacinação contra a COVID 19 neste município do Jaboatão dos Guararapes, já com a largada para a Segunda Fase de Plano de Vacinação que se deu em março de 2021, e tendo em vista o aumento do público-alvo para a vacinação;

Resolve, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, tornar público que, no próximo dia 01 de abril de 2021, quinta-feira, véspera do feriado municipal consagrado à Paixão de Cristo, será ponto facultativo, mediante compensação de horas, a cargo de cada Secretário Municipal e/ou Chefe do Órgão.

Excetuam-se os serviços de saúde, assistência social e as unidades de apoio indispensáveis para ações de frente ao combate à pandemia causada pelo coronavírus e daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Chefe do Órgão.